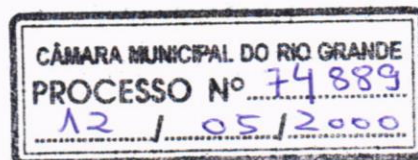




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/091

Rio Grande, 08 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 019 que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 E ESTABELECE LIMITES AOS NÚCLEOS AUTÔNOMOS DOS DISTRITOS DA QUINTA E POVO NOVO NO ARTIGO 19, CAPÍTULO I, DAS ÁREAS MUNICIPAIS, TÍTULO II, DA II PARTE, DA LEI MUNICIPAL 4116, DE 03/11/86, DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.**

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DANÚBIO SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019, de 08 de maio de 2000.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 E ESTABELECE LIMITES AOS NÚCLEOS AUTÔNOMOS DOS DISTRITOS DA QUINTA E POVO NOVO NO ARTIGO 19, CAPÍTULO I, DAS ÁREAS MUNICIPAIS, TÍTULO II, DA IIª PARTE, DA LEI MUNICIPAL Nº 4116, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986, DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

Artigo 1º – Da nova redação ao artigo 16, do Capítulo I, das Áreas Municipais, Título II, IIª Parte, da Lei Municipal nº 4.116, de 03 de novembro de 1986, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado:

"Artigo 16 – Para fins de planejamento do desenvolvimento urbano, a área territorial do Município será dividida em Unidades de Planejamento e Unidades Seccionais.

Parágrafo Único – Os agrupamentos de Unidades de Planejamento formarão as Unidades Seccionais, que por sua vez corresponderão aos bairros da cidade, cujos nomes e limites estão descritos no Anexo 01. "

Artigo 2º – Estabelece limites para os Núcleos Autônomos criados pelo inciso 2, do artigo 19, do Capítulo I, das Áreas Municipais, Título II, IIª Parte, da Lei Municipal nº 4.116, de 03 de novembro de 1986, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado:

1. Área Urbana do Núcleo Autônomo do Distrito da QUINTA:

Partindo-se de um ponto identificado pelo cruzamento do Corredor dos Pinheiros (RG-150) com a BR-392; daí, no sentido nordeste-sudeste, seguindo o eixo deste Corredor, até encontrar o ponto distante 300 metros da BR-392; daí, seguindo uma linha paralela ao eixo da BR-392, no sentido leste-oeste, até encontrar a lateral sul do parcelamento denominado Sítios Santa Cruz; daí, contornando os limites do referido parcelamento, no sentido leste-oeste, até encontrar a BR-392; daí, seguindo a referida rodovia, no sentido norte-sul, até encontrar a lateral norte do parcelamento denominado Vila Santo Antônio; daí, seguindo esta linha lateral, no sentido oeste-leste, até encontrar a Via Férrea; daí, seguindo a rua Sem Denominação da Vila Quintinha, no sentido oeste-leste, até encontrar a rua 7, da mesma vila; daí, seguindo a rua 7, no sentido nordeste-sudeste, até encontrar a estrada do Leonídio; daí, seguindo esta estrada, no sentido sudoeste-nordeste, até encontrar o Arroio das Corticeiras; daí, seguindo a margem oeste da Lagoa da Quinta, no sentido norte-sul, até encontrar o Arroio das Cabeças; daí, seguindo o curso deste arroio e outro que completam a ligação da Lagoa da Quinta com o Saco do Martins, no sentido norte-sul; daí, seguindo a margem sudoeste do Saco do Martins, no sentido noroeste-sudeste, até encontrar a desembocadura do Arroio das Barrancas; daí, seguindo o Arroio das Barrancas, no sentido nordeste-sudoeste, até encontrar a BR-392; daí, seguindo o eixo da BR-392, no sentido sudeste-nordeste, até encontrar o Corredor dos Pinheiros (RG-150), fechando o perímetro da área.

2. Área Urbana do Núcleo Autônomo do Distrito do Povo Novo:

Partindo-se de um ponto identificado pelo cruzamento entre a Via Férrea e o Corredor do Feijó; daí, seguindo o referido Corredor, no sentido leste-oeste, até encontrar a estrada Roça Velha(RG-190); daí, seguindo esta estrada, no sentido sul-norte, até encontrar o estrada Rincão Bravo; daí, seguindo esta Estrada, no sentido oeste-leste, até encontrar a BR-392; daí, segue a estrada do Brete, no sentido oeste-leste, até encontrar a estrada Passo dos Negros; daí, seguindo esta estrada, no sentido norte-sul, até encontrar o Corredor da Várzea; daí, seguindo este Corredor, no sentido noroeste-sudeste, até encontrar o entroncamento das estradas do Barro Vermelho(RG-180) e Corredor Touguinha(RG-265); daí, seguindo o arroio Rincão das Éguas, no sentido norte-sul, até encontrar a Via Férrea; daí, seguindo esta Via, no sentido norte-sul, até encontrar o Corredor do Feijó, fechando o perímetro da área.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3. Área Urbana do Núcleo Autônomo do Distrito do Taim:

Partindo-se do Marco Km 485 da BR-471 (estrada Quinta-Chuí) com uma linha seca e reta, no sentido leste-oeste, até encontrar a margem da Lagoa Mirim; daí, segue a margem da referida Lagoa, no sentido sul-norte, até encontrar a linha que liga o Marco do talvegue da Lagoa Mirim com o Corredor das Corujas; daí, segue este Corredor, no sentido oeste-leste, ultrapassando a BR-471 numa distância de 100,00 metros; daí, segue uma linha paralela a BR-471, no sentido norte-sul, e distante 100,00 metros da mesma estrada, até encontrar um ponto cuja a perpendicular, no sentido leste-oeste, passa pelo Marco Km 485 da BR-471, fechando o perímetro da área.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 08 de maio de 2000.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

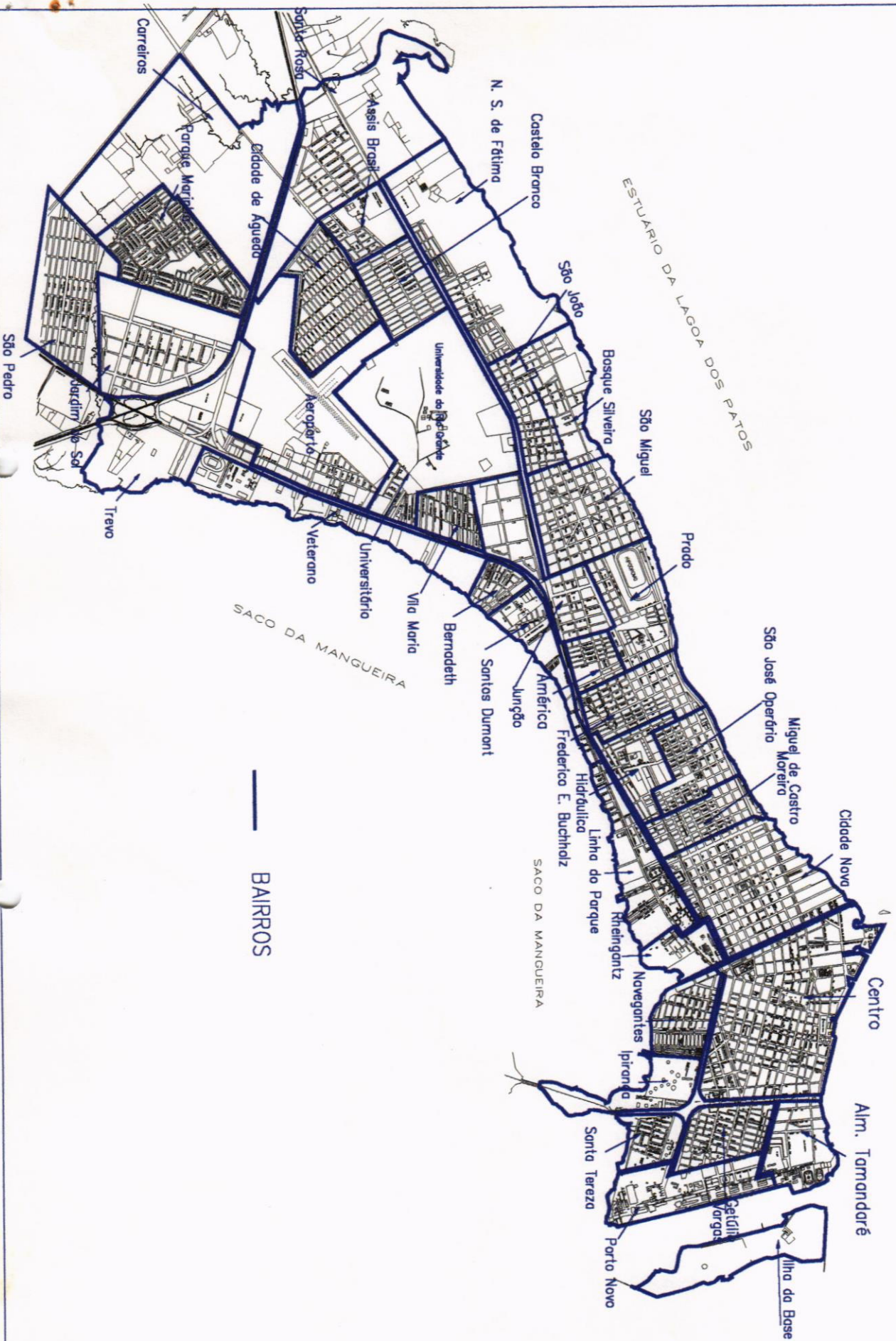
ANEXO - 01
ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
DIVISÃO DE BAIRROS

BAIRROS	LIMITES
ILHA DA BASE	Ilha da Base ou do Terrapleno.
PORTO NOVO	Rua Ver. Dr. Nilo Corrêa Fonseca, Rua Eng. Heitor Amaro Barcelos, Rua Presidente Juscelino, Av. Dom Pedro II, Av. Honório Bicalho, Rua de Acesso ao Serviço de Sinalização Náutica do Sul, Caís do Porto Novo, Margem do Canal do Rio Grande.
MARQUÊS TAMANDARÉ	Av. Dom Pedro II, Rua Almirante Barroso, Margem Estuário Lagoa dos Patos, Rua de Acesso ao Serviço de Sinalização Náutica do Sul e Av. Honório Bicalho.
GETÚLIO VARGAS	Rua Eng. Heitor Amaro Barcelos, Rua Alm. Barroso, Av. Dom Pedro II e Rua Presidente Juscelino
SANTA TEREZA	Margem Saco da Mangueira, Av. Ipiranga, Rua Eng. Heitor Amaro Barcelos e Rua Ver. Dr. Nilo Corrêa Fonseca.
CENTRO	Rua Valporto, Rua 24 de Maio, Av. Major Carlos Pinto, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos e Rua Alm. Barroso.
IPIRANGA	Margem do Saco da Mangueira, Rua Cap. Lemos de Farias, Rua Valporto e Avenida Ipiranga.
NAVEGANTES	Margem do Saco da Mangueira, Av. Major Carlos Pinto, Rua 24 de Maio, Rua Valporto e Rua Cap. Lemos de Farias.
CIDADE NOVA	Av. Buarque de Macedo, Av. 2 de Novembro, Rua 1º de Maio, Rua Domingos de Almeida, Av. Portugal, Rua 15 de Novembro, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos e Av. Major Carlos Pinto.
RHEINGANTZ	Margem do Saco da Mangueira, Rua de Acesso ao Condomínio João Lopes Moço, Av. Presidente Vargas, Av. 2 de Novembro, Av. Buarque de Macedo e Av. Major Carlos Pinto.
LINHA DO PARQUE	Margem do Saco da Mangueira, Rua 14 Bis, Av. 1º de Maio, Av. 2 de Novembro, Av. Presidente Vargas, Rua de Acesso ao Condomínio João Lopes Moço.
MIGUEL DE CASTRO MOREIRA	Av. 1º de Maio, Rua Minas Gerais, Av. Cidade de Pelotas, Rua José de Alencar, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos Rua 15 de Novembro, Av. Portugal e Rua Domingos de Almeida.
SÃO JOSÉ OPERÁRIO	Av. Buarque de Macedo, Rua Castro Alves, Rua Dom Bosco, Rua Antônio Ribeiro Cardoso, Rua Amapá, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos, Rua José de Alencar, Av. Cidade de Pelotas, Rua Minas Gerais.

HIDRÁULICA	Av. 1º de Maio, Rua República de Cuba, Rua Altamir Lacerda do Nascimento, Rua Acre, Av. Cidade de Pelotas, Rua Antônio Ribeiro Cardoso, Rua Dom Bosco, Rua Castro Alves, Av. Buarque de Macedo e Rua Minas Gerais.
FREDERICO E. BUCHHOLZ	Rua José Bonifácio, Rua Argentina, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos, Rua Amapá, Av. Cidade de Pelotas, Rua Acre, Rua Altamir Lacerda do Nascimento e Rua República de Cuba.
PRADO	Av. dos Bandeirantes, Rua Saturnino de Brito, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos, Rua Argentina, Av. Uruguai e Rua Paraguay.
AMÉRICA	Av. José Bonifácio, Rua Paraguay, Av. Uruguai e Rua Argentina.
SANTOS DUMONT	Margem do Saco da Mangueira, Rua Otacílio Charão, Av. Itália, Rua Olavo Bilac.
JUNÇÃO	Rua Olavo Bilac, Av. Itália, Rua Pedro Carneiro Pereira, divisa com o Bairro Universitário, Av. Roberto Soccowski, Rua Saturnino de Brito, Av. dos Bandeirantes, Rua Paraguay e Av. José Bonifácio.
SÃO MIGUEL	Av. Roberto Soccowski, Rua Coelho Netto, Rua Bernardo Taveira, Rua Antônio João, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos e Rua Saturnino de Brito.
BERNADETH	Margem do Saco da Mangueira, limite Sul do Supermercado Guanabara Ltda., Av. Itália e rua Otacílio Charão.
SÃO JOÃO	Av. Roberto Soccowski, Rua Manoel Gonzalez Lopez, Rua Eduardo Araújo, Rua Dr. Othelo Gonçalves, Rua João Magalhães, Rua Leopoldo Fróes, Rua Eduardo Araújo, Rua João da Silva Silveira, Rua Bernardo Taveira e Rua Coelho Netto.
BOSQUE SILVEIRA	Rua Manoel Gonzales Lopez, Margem do estuário da Lagoa dos Patos, Rua Antônio João, Rua Bernardo Taveira, Rua João da Silva silveira, Rua Eduardo Araújo, Rua Leopoldo Fróes, Rua João Magalhães, Rua Dr. Othelo Gonçalves, Rua Eduardo Araújo.
UNIVERSITÁRIO	Av. Itália, Rua "C" e seu prolongamento, divisa com o Bairro Aeroporto, Av. "F", Rua Dr. Francisco Soares de Giácomo, limite do Bairro Junção.
VILA MARIA	Av. Itália, Rua Dr. Miguel Riet Corrêa, divisa com o bairro Universitário e Rua Pedro Carneiro Pereira.
VETERANO	Margem do Saco da Mangueira, limite sul do terreno E. C. Rio Grande, Av. Itália e limite sul do Supermercado Guanabara Ltda.
N. S. DE FÁTIMA	Av. Roberto Soccowski, divisa com o Bairro Santa Rosa, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos, Manoel Gonzalez Lopez.

CASTELO BRANCO	Av. "F" do Loteamento Cidade de Águeda, Rua Antônio Machado Magalhães, Av. Roberto Soccowski, Rua Dr. Francisco Soares de Giácomo.
CIDADE DE ÁGUEDA	Divisa com a área do Aeroporto, divisa com o Bairro Santa Rosa e Av. "F" do Loteamento Cidade de Águeda, .
AEROPORTO	Av. Itália, Rua Júlio Ferreira da Silva, Rua 13, Rua Visconde de Itaboraí, BR-392, divisa com o Bairro Santa Rosa, divisa com o Bairro Cidade de Águeda, Av. "F", divisa com o Bairro Universitário, Rua "C" e seu prolongamento.
ASSIS BRASIL	Rua Yuan Llopart, Av. Roberto Soccowski, Rua Antônio Machado Magalhães e Av. "F".
SANTA ROSA	BR 392, Arroio Martins, Margem do Estuário da Lagoa dos Patos, Prolongamento da Rua Juan Llopart(limite com o bairro N.S. de Fátima), Rua Juan Llopart, divisa do Bairro Cidade de Águeda e divisa com o Bairro Aeroporto.
CARREIROS	Divisa com o Bairro Parque Marinha, divisa com o Bairro Parque Residencial São Pedro, Via Férrea, Estrada dos Carreiros, Arroio Martins e BR-392.
TREVO	Margem do Saco da Mangueira, Arroio Vieira, RS-734, BR 392, Rua Visconde de Itaboraí, Rua 13, Rua Júlio Ferreira da Silva, Av. Itália e limite sul do terreno do S. C. Rio Grande.
PARQUE MARINHA	Divisa com o Bairro Jardim do Sol, Arroio Vieira, divisa com o Bairro Carreiros e BR-392.
JARDIM DO SOL	BR 392, RS 734, Arroio Vieira e divisa com o Bairro Parque Marinha .
PARQUE RESIDENCIAL SÃO PEDRO	RS 734, Via Férrea, divisa com o Bairro Carreiros e Arroio Vieira.
VIEIRA	Margem do Saco da Mangueira, arroio que liga o Saco da Mangueira com Lagoa do Bolaxa, Via Férrea, RS-734 e Arroio Vieira.
SENADES	Arroio que liga a Lagoa do Bolaxa (Lagoa Verde) com o Saco da Mangueira, margem da Lagoa do Bolaxa (Lagoa Verde), Arroio Bolaxa, limite da Área Urbana e Via Férrea.
BOLAXA	Corredor do Bolaxa, divisa com o Bairro Campos da Barra, divisa com Loteamento Cidade Balneária do Cassino, limite da Área Urbana, Arroio Bolaxa, Margem da Lagoa do Bolaxa(Lagoa Verde) e Via 7 do DIRG.
CAMPOS DA BARRA	Via 7 do DIRG, Via 9 do DIRG, Meridiano Greenwich 52°08' até um ponto distante 800,00 metros da linha da costa no prolongamento da Av. Nova Atlântica, divisa do Loteamento Cidade Balneária do Cassino e Corredor do Bolaxa.

DISTRITO INDUSTRIAL IMPERIAL MARINHEIRO MARCÍLIO DIAS	Via 1 do DIRG, Meridiano Greenwich 52°08', Via 9 do DIRG , Via 7 do DIRG, Arroio que liga a Lagoa do Bolaxa com o Saco da Mangueira, margem do Saco da Mangueira e Av. Portuária.
SUPERPORTO	Margem do Canal do Rio Grande, divisa sul do terreno do Terminal de Containeres(Tecon) e Av. Portuária.
4ª SEÇÃO DA BARRA	Margem do Canal do Rio Grande, Rua 23, Av. Portuária, divisa com o Loteamento Cidade Balneária do Cassino, divisa leste da ZPE, Av . Portuária, limite sul do terreno do Terminal de Containeres(Tecon).
BALNEÁRIO CASSINO	Margem do Oceano Atlântico(praia), Av. Querência, Alameda Simões Lopes, Alameda Piratini, Rua Guanabara, Rua 18, limite da Zona Urbana, divisa com o Bairro Bolaxa, divisa com o Bairro Campos da Barra, divisa com o Bairro ZPE, divisa com o Bairro 4ª Seção da Barra, Av. Portuária, Rua 23 e Margem do Canal do Rio Grande.
ZPE	Área de propriedade da Zona de Processamento de Exportação – ZPE.
QUERÊNCIA	Margem do Oceano Atlântico(praia), limite sudoeste e noroeste do loteamento Balneário Querência, divisa com o loteamento Cidade Balneária do Cassino e rua das Bases.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº

14889

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 22 de maio de 199 2000

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]

Vice-Presidente

[Assinatura]

Secretário

[Assinatura]

Membro

[Assinatura]

Membro

[Assinatura]



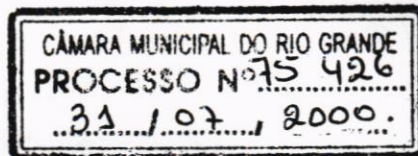
CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 1153/2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



RE-24

Ata 6935
01/08/2000

Rio Grande, 24 de julho de 2000.

MENSAGEM/116

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que solicitamos a devolução da Mensagem nº 116, que enviou o Projeto de Lei nº 023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA, DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, PARA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO FGTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e da Mensagem nº 123, que enviou o Projeto de Lei nº 019, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 E ESTABELECE LIMITES AOS NÚCLEOS AUTÔNOMOS DOS DISTRITOS DA QUINTA, TAIM E POVO NOVO NO ARTIGO 19, CAPÍTULO I, DAS ÁREAS MUNICIPAIS, TÍTULO II, DA PARTE II, DA LEI MUNICIPAL 4116, DE 03/11/86, DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

34
DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DANÚBIO SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ATA 6935 de 01/08/2000.

Mensagem 116 - PL 023/2000 - Processo 74996
Mensagem 123 - PL 019/2000 - Processo 75047